

E-PROTOCOLO DIGITAL

N.º 18.684.263-4 DATA: 25/02/2022 – EF EM  
N.º 18.345.788-8 DATA: 23/11/2021 – EF EM  
N.º 18.598.657-8 DATA: 03/02/2022 – EF EM  
N.º 18.603.155-5 DATA: 04/02/2022 – EF EM  
N.º 18.741.996-4 DATA: 15/03/2022 – EF EM  
N.º 18.637.536-0 DATA: 14/02/2022 – EF EM

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 270/2022

APROVADO EM 09/11/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – NOVA  
LARANJEIRAS.

COLÉGIO ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA - ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL – APUCARANA.

COLÉGIO ESTADUAL ADAUCTO DA SILVA ROCHA - ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E PROFISSIONAL – LUIZIANA.

COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA - ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO E NORMAL – SENGÉS.

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELZIRA CORREIA DE SÁ - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – PONTA GROSSA.

COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MADRE CÂNDIDA - ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO – ARAPUÃ.

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino  
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino  
referidas.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, GILMARA ANA ZANATA,  
ANA SERES TRENTO COMIN, JACIR JOSÉ VENTURI, FLÁVIO  
VENDELINO SCHERER e MARISE RITZMANN LOURES.

## E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

*EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicado no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

### **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino referidas neste Parecer, para os quais solicitou a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

As instituições de ensino referidas possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, e emitiram os Pareceres Técnicos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas.

### **II - MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata de reconhecimento e da renovação de reconhecimento de cursos.

## E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino, efetuaram a verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio das instituições de ensino referidas e emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

As Matrizes Curriculares dos cursos das instituições de ensino aqui referidas atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Licenças Sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos respectivos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Por decisão da Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento dos atos regulatórios, conforme especificado nos quadros do Voto.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que as instituições de ensino, referidas neste Parecer, apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos seus cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

### **III - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, somos favoráveis a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino aqui referidas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme os quadros abaixo:

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Rui Barbosa – EF M	Nova Laranjeiras/ Laranjeiras do Sul	N.º 907/17 de 16/03/2017, de 21/06/2017 a 21/06/2027.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio  N.º 5427/17 de 18/10/2017, de 04/07/2017 a 04/07/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio</b>  <b>Prazo: 05 anos</b> <b>De: 05/07/2022 a 04/07/2027.</b>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Padre José de Anchieta – EF M P	Apucarana/ Apucarana	N.º 2774/18 de 14/06/2018, de 15/02/2018 a 15/02/2028.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 3955/19 de 16/10/2019, de 26/11/2017 a 25/11/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais</b>  <b>Prazo: 05 anos</b> <b>De: 26/11/2022 a 25/11/2027.</b>
			Ensino Médio  N.º 6100/17 de 23/11/2017, de 14/06/2017 a 14/06/2022.	<b>Ensino Médio</b> <b>Excepcionalmente,</b> <b>De: 15/06/2022 a 25/11/2027.</b>

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Aducto da Silva Rocha – EF M P	Luiziana/ Campo Mourão	N.º 3680/19 de 23/09/2019, de 07/05/2018 a 07/05/2028.	Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio  N.º 1547/20 de 07/05/2020, de 05/07/2017 a 04/07/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio</b>  <b>Prazo: 05 anos</b> <b>De: 05/07/2022 a 04/07/2027.</b>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Presidente Costa e Silva – EF M N	Sengés/ Wenceslau Braz	N.º 5528/17 de 24/10/2017, de 02/08/2017 a 02/08/2027.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 3295/19 de 21/08/2019, de 01/12/2017 a 01/12/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais</b>  <b>Prazo: 05 anos</b> <b>De: 02/12/2022 a 01/12/2027.</b>
			Ensino Médio  N.º 4493/19 de 22/11/2019, de 21/11/2017 a 20/11/2022.	<b>Ensino Médio</b>  <b>Excepcionalmente,</b> <b>De: 21/11/2022 a 01/12/2027.</b>

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E Professora Elzira Correia de Sá – EF M P	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 4199/20 de 26/10/2020, de 01/01/2021 a 31/12/2030.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 855/19 de 07/03/2019, de 12/09/2017 a 12/09/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais</b>  <b>Excepcionalmente,</b>  <b>De: 13/09/2022 a 25/11/2027.</b>
			Ensino Médio  N.º 4460/19 de 21/11/2019, de 26/11/2017 a 25/11/2022.	<b>Ensino Médio</b>  <b>Prazo: 05 anos</b>  <b>De: 26/11/2022 a 25/11/2027.</b>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
C E do Campo Madre Cândida – EF M	Arapuã/ Ivaiporã	N.º 1688/17 de 19/04/2017, de 26/09/2016 a 26/09/2026.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 1564/18 de 05/04/2018, de 21/09/2016 a 26/06/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais e Ensino Médio</b>  <b>Prazo: 05 anos</b>  <b>De: 27/06/2022 a 26/06/2027.</b>
			Ensino Médio  N.º 1565/18 de 05/04/2018, de 26/06/2017 a 26/06/2022.	

E- PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.684.263-4 e OUTROS

A mantenedora e as instituições de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio, nos termos das Deliberações CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

Jacir José Venturi  
Relator

Flávio Vendelino Scherer  
Relator

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

**DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Jacir José Venturi  
Presidente em Exercício do CEE/PR